



PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 452/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PÁGINAS

N.º 2.643

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 1988

ANO XXXIV

Tribunal de Justiça

A S S E N T O Nº 01/88

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por seu Órgão Especial, em sessão ordinária hoje realizada e tendo em vista o protocolado sob nº 5430/88

A S S E N T A

Art. 1º. Fixar o entendimento de que o art.

67, do Código de Organização e Divisão Judiciárias ao referir-se à "comarca", o faz somente para restringir o direito de opção

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	04
Secretaria	04
Câmaras Cíveis	05
Câmaras Criminais	
Serviço de Preparo	07
Seção de Distribuição	08
Corregedoria da Justiça	15
Conselho da Magistratura	15

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência	15
Secretaria	
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	18
Processo Crime	
Preparo e Distribuição	20

FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio	27
Protesto de Títulos	47

FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio	49
------------------------	----

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	53
-------	----

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	53
-------	----

EDITAIS JUDICIAIS

Capital	54
Interior	59

DIVERSOS

.....	70
-------	----

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	70
JUSTIÇA DO TRABALHO	71
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	76
EDITAIS JUDICIAIS	

aos Juizes da mesma comarca onde ocorreu a vaga a ser preenchida, e afastar, assim os magistrados de fora, não significando, desse modo, que a antiguidade deva ser apurada na comarca, pois do contrário conflitaria com os arts. 75 do mesmo diploma legal, e 80, § 1º, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

Art. 2º. Estabelecer que, para fins de opção, deverão ser atendidos, alternadamente, os critérios de antiguidade e merecimento, este por indicação uninominal de Juiz da própria Comarca e aquela apurada na entrância.

Sala de Sessões em 11 de março de 1988.

MÁRIO LOPES DOS SANTOS
Presidente

Estiveram presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Ossian França, Zeferino Krukoski, Ronald Accioly, Renato Pedroso, Jorge Andriguetto, Nunes do Nascimento, Lemos Filho, Plínio Cachuba, Abrahão Miguel, Lima Lopes, Henrique Cesar, Mattos Guedes, Negi Calixto, Freitas Oliveira, Sydney Zappa, José Meier, Oto Sponholz, Silva Wolff, Luiz Perrótti, Osiris Fontoura, Wilson Reback e Oswaldo Espíndola.

Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 77

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, ROBERTO PORTUGAL, do cargo em comissão de Subsecretário do Tribunal de Justiça, Símbolo DAS-2.

Curitiba, 15 de março de 1988

MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 78

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR

a pedido, CELIO HEITOR GUIMARÃES, do cargo em comissão de Di

Diário da Justiça

GILDA POLI ROCHA LOURES
Diretora Geral
JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvenvê)
Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações)
252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras)
253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	Cz\$ 20.000,00
Meia Página	Cz\$ 10.000,00
1/4 de Página	Cz\$ 8.000,00
1/8 de Página	Cz\$ 2.500,00
1/16 de Página	Cz\$ 1.300,00
Custo: 1 centímetro de original	Cz\$ 200,00

OBS.: Os CABARITOS encontram-se à disposição dos interessados na seção de vendas deste Departamento.

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.700,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.200,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 1.500,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 2.000,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	Cz\$ 250,00
Semestral com remessa postal	Cz\$ 500,00
Números Avulsos	
Diário Oficial e Diário da Justiça	Cz\$ 20,00
Diário do Município de Curitiba	Cz\$ 15,00
REMESSA DE NUMEROS AVULSOS	Cz\$ 30,00
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	Cz\$ 5,00
Fotocópias formato Diário Oficial	Cz\$ 10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI	130,00
I.C.M. VOL. VII	130,00
I.C.M. VOL. VIII	130,00
I.C.M. VOL. IX	130,00
I.C.M. VOL. X	130,00
I.C.M. VOL. XI	130,00
I.C.M. VOL. XV	130,00
I.C.M. VOL. XVI	130,00
I.C.M. VOL. XVII	130,00
I.C.M. VOL. XVIII	130,00
I.C.M. VOL. XIX	130,00
I.C.M. VOL. XX	260,00
I.C.M. VOL. XXI	260,00
I.C.M. VOL. XXII	260,00
I.C.M. VOL. XXIII	260,00
I.C.M. VOL. XXIV	260,00
I.C.M. VOL. XXV	260,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	45,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	65,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	45,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	180,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	220,00
NORMAS LEGAIS DA MICROEMPRESA	40,00
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS	110,00
19 DE DEZEMBRO IV	330,00
19 DE DEZEMBRO V	330,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. 15	40,00
ATOS NORMATIVOS - MARÇO/87	45,00
ATOS NORMATIVOS - JULHO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - NOVEMBRO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - DEZEMBRO/87	110,00
ATOS NORMATIVOS - JANEIRO/88	110,00
ATOS NORMATIVOS - FEVEREIRO/88	110,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX — 234-4522

Des. MARIO LOPES DOS SANTOS
Presidente
Des. JORGE ANDRIGUETTO
Vice-Presidente
Des. CLAUDIO NUNES DO NASCIMENTO
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1.ª CAMARA CÍVEL
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Silvio Romero
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
— Sala "Des. Costa Barros" — 3.ª feira.
2.ª CAMARA CÍVEL
Des. Ossian França — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
— Sala "Des. Costa Barros" — 4.ª feira.
3.ª CAMARA CÍVEL
Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Adolpho Pereira

Des. Silva Wolff
Des. Luis Perrotti
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"

3.ª feira
4.ª CAMARA CÍVEL
Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Abrahão Miguel
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"

4.ª feira
I GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Silvio Romero
Des. Adolpho Pereira
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolff
Des. Luis Perrotti
Des. Osiris Fontoura

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 5.ªs-feiras do mês

II GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
Des. Ossian França — Presidente
Des. Ronald Accioly
Des. Abrahão Miguel
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Segunda e quarta 5.ªs-feiras do mês

1.ª CAMARA CRIMINAL
Des. Lemos Filho — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
— Sala "Des. Costa Barros" — 5.ª feira

2.ª CAMARA CRIMINAL
Des. Alceu Machado — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Henrique Cesar
Des. Mattos Guedes
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua"

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
Des. Alceu Machado — Presidente
Des. Lemos Filho
Des. Plínio Cachuba
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Henrique Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira

— Sala "Des. Clotário Portugal" —
Primeira e terceira 4.ªs-feiras do mês
TRIBUNAL PLENO —
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"
ORGAO ESPECIAL —
Sala "Des. Clotário Portugal"
Primeira e terceira 6.ªs-feiras do mês
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 234-4522

DR. CORDEIRO MACHADO
Presidente
DR. FRANCO DE CARVALHO
Vice-Presidente
DR. CÉSAR COELHO FERES
Secretário

TRIBUNAL PLENO
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. IVAN RIGHI — Presidente
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
DR. CARLOS RAITANI
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA
Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. IVAN RIGHI
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI

DR. PACHECO ROCHA
DR. RONALDT GROLMANN
DR. GIL TROTTA TELLES
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
DR. FRANCO DE CARVALHO — Presidente
DR. CARLOS RAITANI
DR. PAULA XAVIER
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. TROIANO NETO
Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
SALA "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CAMARAS CRIMINAIS
DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. TROIANO NETO
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias, 13,30 horas.

retor do Departamento do Patrimônio, Símbolo DAS-3.

Curitiba, 15 de março de 1988

MARIO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 79

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto pe

La Lei nº 747, de 10 de dezembro de 1981, resolve
NOMEAR

CELIO HITOR GUIMARÃES, para exercer o cargo em comissão de
Subsecretário do Tribunal de Justiça, Símbolo DAS-2.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

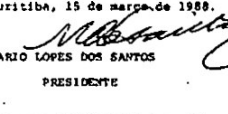
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 80

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais e de conformidade com o dis-
posto na Lei nº 7547, de 10 de dezembro de 1981, re-
solve

NOMEAR

ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, para exercer o cargo
em comissão de Diretor do Departamento do Patrimônio, Símbolo
DAS-1.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 81

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, resolve

ANTECIPAR

para o dia 28 de março do ano em curso, segunda-feira, o feriado
do Município destinado às comemorações alusivas ao aniversá-
rio de Curitiba.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE


DECRETO JUDICIÁRIO N.º 82

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o disposto no ar-
tigo 272, do Código de Organização e Divisão Judiciá-
rias do Estado,

DECRETA

ponto facultativo no dia 31 de março de 1988, quinta-feira,
em todas as repartições judiciárias do Estado, tendo em vis-
ta as comemorações alusivas à Semana Santa.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

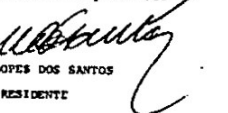
DECRETO JUDICIÁRIO N.º 83

O Desembargador MARIO LOPES DOS SANTOS, Presidente do
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e tendo em vista o contido no pro-
tocolado sob nº 25846/87,

RESOLVE

conceder aposentadoria, por invalidez, a MILTON RAMOS, no ca-
rgo de Escrevente Juramentado do 89 Tabelionato de Notas da
Comarca de Curitiba, nos termos dos artigos 74, Item I, da
Constituição do Estado do Paraná, combinado com o artigo 15
letra "e" e "f", Item 6, da Lei nº 4975/64, com a nova reda-
ção dada pelas Leis nºs 5992/69 e 5348/84, com proventos in-
tegrais correspondentes ao nível PJ-06, da Tabela "B", da
Lei supracitada, referente a comarca de entrada final, Ia.
Classe, acrescidos de 20% (vinte por cento) do plano quinqü-
enal, de acordo com o artigo 16, parágrafo 2º, da supracitada
Lei.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 293

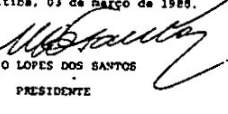
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2513, datado
de 03 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de DENISE MARIA DO RÍCIO COLLETTI MENTZNER, Auxiliar Judiciário PJ-I,
nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, pa-
ra todos os efeitos legais, o tempo de 08 (oito) anos e 357 (trezentos
e cinquenta e sete) dias, correspondente aos períodos compreendi-
dos entre 23 de fevereiro e 30 de abril de 1978 a 19 de maio de
1978 a 30 de abril de 1987, em que prestou serviços junto a Secretaria
do Tribunal de Justiça, na Categoria de Pessoal Suplementar e sob
o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, respectivamente, de
acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de
1970.

Curitiba, 03 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

república por incorreção

PORTARIA N.º 303

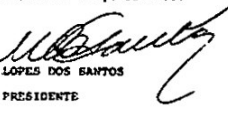
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3338, da-
tado de 10 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de OLIVIER DA SILVA ROSA, Oficial de Justiça PJ-I, nível
5, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Colombo, pa-
ra efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de 304 (tre-
zentos e quatro) dias, correspondente ao período de 07 de junho de
1954 a 05 de abril de 1955, em que prestou serviços ao Exército
Nacional, de acordo com o artigo 130, inciso II, da Lei nº 6174,
de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 04 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

república por incorreção

PORTARIA N.º 358


O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 3750,
datado de 12 de fevereiro do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a ratificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de
LÍDIA CAMMONA, Escrivã do Cível e Anexos da Comarca de Rolândia, pa-
ra que dos mesmos passe a constar o nome de LÍDIA CAMMONA BAPTISTA.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 359


O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6099, datado
de 02 de março do corrente ano, resolve

AUTORIZAR

o Doutor IVAN XAVIER VIANNA FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Ter-
re Rica, a se afastar do exercício de suas funções, no período de 05
de abril de 1988 a 30 de junho de 1989, a fim de participar do Curso
de Pós-graduação da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Curitiba, 14 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 360

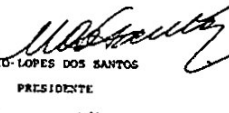
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5038,
datado de 23 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor CELSO ARAUJO GUIMARÃES, Juiz de Direito Substitu-
to da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de
60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas
de gozar e alusivas ao 1º período de 1988, de acordo com o artigo
129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 361

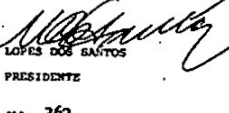
O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4816,
datado de 26 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor CELSO ARAUJO GUIMARÃES, Juiz de Direito Substitu-
to da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo
de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas
de gozar e alusivas ao 1º período de 1988, de acordo com o artigo
129, inciso II, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE


PORTARIA N.º 362

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas
por lei, resolve
CONVOCAR

sessão especial do egrégio Tribunal Pleno para o dia 25 de março do
ano em curso, sexta-feira, às dezesseis horas, para a solenidade de
posse do Excelentíssimo Senhor Desembargador EDMAR CORDEIRO MACHADO.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 363


O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE
DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferi-
das por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5036,
datado de 29 de fevereiro do corrente ano, resolve

DETERMINAR

a ratificação, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome
de VALDELI ESPERANÇA DE OLIVEIRA, Agente de Limpeza PJ-I, nível II,
do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavai, para
que dos mesmos passe a constar o nome de VALDELI ESPERANÇA CHALCOS
KI RODRIGUES DE OLIVEIRA.

Curitiba, 15 de março de 1988.


MARIO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 364

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI, Juiz de Direito da Comarca de Rio Branco do Sul, para, sem prejuízo de suas demais atribuições e a partir de 14 de março do ano em curso, atender os feitos em tramitação na Escrivania Criminal da Comarca de Piraquara e que requereram providências urgentes.

Curitiba, 15 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N.º 365

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4064, datado de 18 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO CARLOS QUEIROZ, Oficial de Justiça PJ-I, nível 5, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de União da Vitória, para todos os efeitos legais, o tempo de 4 (quatro) anos e 59 (cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 05 de dezembro de 1983 a 01 de fevereiro de 1988, por serviços prestados a Secretaria do Tribunal de Justiça como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 15 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N.º 366

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4556, datado de 24 de fevereiro do corrente ano, resolve

MANDAR INCORPORAR

ao acervo do serviço público do Doutor CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de 182 (cento e oitenta) dias, não havendo se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 16 de março de 1962 e igual data de 1967, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 15 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N.º 367

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ WAGNER MACHADO, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para atender, exclusivamente, a partir de 15

de março do ano em curso e até a assunção de novo titular, a 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Capital.

Curitiba, 15 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N.º 368

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 09 de março do ano em curso, a Portaria nº 198, de 12 de fevereiro de 1988, que designou a Doutora EULÁLIA NALEWAIKO, Juiz de Direito da Comarca de Teixeira Soares, para atender a Comarca de Itaiti.

Curitiba, 15 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N.º 369

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor WOLNY PURTADO DE ANDRADE, Juiz de Direito da Comarca de Imbituva, para atender, sem prejuízo das demais atribuições, os serviços urgentes das Comarcas de Itaiti e Rebouças, a partir de 09 de março do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 15 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N.º 370

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios, para atender, sem prejuízo das demais atribuições, os serviços urgentes da Comarca de Faxinal, a partir de 14 de março do ano em curso e durante a licença do titular.

Curitiba, 15 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N.º 371

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para atender, exclusivamente, a partir de 15

de março do ano em curso e até a assunção de novo titular, a 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Capital.

Curitiba, 15 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N.º 372

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender, a partir de 14 de março do ano em curso e durante o afastamento do titular, os serviços da Vara de Menores da Capital.

Curitiba, 15 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PORTARIA N.º 373

O DESEMBARGADOR MARIO LOPES DOS SANTOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5631, datado de 04 de março do corrente ano, resolve

DESIGNAR

JOSÉLIA HAREK FIGUEIREDO BASTO, Economista PJ-I, nível 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, as funções de Secretária da Comissão de Recombimento, Abertura de Propostas e Habilitação Preliminar, durante o afastamento da titular, MARGARETH CONCEIÇÃO BAPTISTA ROCHA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 16 de março de 1988.

MARIO LOPES DOS SANTOS PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/88

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, e Diretor do Departamento do Patrimônio Científico a todos os interessados que fará realizar no próximo dia cinco de abril de mil novecentos e oitenta e oito (05/04/88), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referentes à licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de materiais de expediente para a Seção de Almoxarifado.

Edital, relação de documentos para cadastramento e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 14 de março de 1988.

(ass) CÉLIO HEITOR GUIMARÃES Diretor do Departamento do Patrimônio P. nº 16.000,00 - P. 110 - 3V. 17,18,21

Secretaria

ORDEN DE SERVIÇO Nº 351

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 56, de 19 de fevereiro de 1983, resolve

LOTAR

RODRIGO REGNIER CUEMEN GUIMARÃES, Diplomata, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Capital.

Curitiba, 14 de março de 1988.

SECRETÁRIO

PROTÓCOLO : 04415/88
 IMPTE : BFL NEREU AUGUSTO TADEU DE GANTER PEPIOW
 EM FAV : MARIO JOSE SATO
 RELATOR : DES. MATOS GUEDES

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 18/88

O Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

e tendo em vista a concessão de férias à funcionária ANETI JANE CAMARGO TROMPCZYNSKI, resolve

DESIGNAR

o servidor NEY MOREIRA VIANA para exercer a supervisão do Serviço de Distribuição por Sorteio de feitos cíveis de 1ª instância durante o afastamento daquela servidora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Corregedoria da Justiça aos sete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito.

Cláudio Nunes do Nascimento
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Corregedor da Justiça

PORTARIA Nº 31/88

O Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, Corregedor da Justiça do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, e

CONSIDERANDO a necessidade de ser controlado o recolhimento das taxas e tributos arrecadados e devidos ao Estado, pelos respectivos cartórios judiciais e extrajudiciais, resolve

DESIGNAR

a Dra. Margareth Nascimento da Costa Schön, as Bacharéis Yereza Cristina Pinheiro Grenteski e Claudete Maria Ribeiro da Costa Lemos e o Assessor Jayme Fernando Cachuba para, sob a presidência da primeira, procederem inspeções e outras diligências ao fim de constatar a regularidade do recolhimento pelos cartórios judiciais e extrajudiciais dos valores devidos aos cofres públicos, inclusive os referentes ao fundo penitenciário e às associações de classe.

Publique-se, anote-se e registre-se.

Dada e passada nesta Corregedoria da Justiça aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e oito.

Cláudio Nunes do Nascimento
 CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO
 Corregedor da Justiça

Divisão do Conselho da Magistratura

EDITAL DE CHAMAMENTO A REMOÇÃO Nº 01/88

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Preenchimento de Cartório nº 107-86-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, com a redação dada pela Lei nº 8.260/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO para preenchimento do cargo de Escrivão do Cível da Comarca de entrância inter-

mediária de CIANORTE. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos dez dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e oito. (10.03.1988).
 Eu, *Romeu Felipe Bacellar Filho*, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografei o presente EDITAL. Eu, *R. G. G. G.* (Maura Régia Varela Nastelli), Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, *M. R. N. S. C. S.* (Margareth Nascimento da Costa Schön), Diretora do Departamento da Corregedoria da Justiça, o subscreevi.

Romeu Felipe Bacellar Filho
 ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO
 Secretário do Tribunal de Justiça

TRIBUNAL DE ALÇADA Atos da Presidência

PORTARIA N. 063/88

O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 1773/88, resolve:

APLICAR

à Bel. TEODORA MARIA DUARTE, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do inciso IV, do artigo 56, da Lei Estadual n. 6174/70, fixando-se-lhe a gratificação especial no limite máximo previsto pelo artigo 177, da supracitada lei, a partir de 1º de março do corrente ano.

Curitiba, 14 de março de 1988.

Edmar B. Machado

CORDEIRO MACHADO
 Presidente

PORTARIA N. 064/88

O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

APLICAR

a partir desta data, à funcionária ALDA ISABEL DE SOUZA, Auxiliar Judiciário PJ I - nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, nos termos do inciso V, do artigo 56, da Lei Estadual n. 6174/70, fixando-se-lhe a gratificação especial no limite máximo previsto pelo artigo 177, da supracitada lei.

Curitiba, 14 de março de 1988.

Edmar B. Machado

CORDEIRO MACHADO
 Presidente

PORTARIA N. 065/88

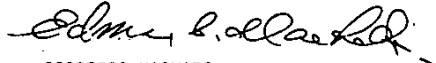
O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n. 1818/88, resolve:

CONCEDER

a partir desta data, ao Bel. CESAR COELHO FERES, Assessor Jurídico PJ I - classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, ex vi do artigo 221, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 14 de março de 1988.



CORDEIRO MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 066/88

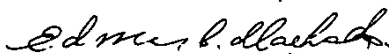
O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido nos expedientes protocolados sob ns. 1820/88, 1824/88, 1826/88, 1821/88, 1838/88, 1837/88, 1840/88, 1822/88, 1835/88, 1839/88, 1836/88, 1825/88, 1827/88 e 1823/88:

RESOLVE

exonerar a pedido e a partir desta data, os ocupantes dos cargos em comissão, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal abaixo relacionados:

- Bel. CESAR COELHO FERES - Secretário do Tribunal de Alçada, símbolo DAS-1;
- Bel. REGINA MARIA BASSO VIDAL - Diretor do Departamento Judiciário, símbolo DAS-3;
- Bel. GENY MARINHO JARGAS - Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo DAS-3;
- Bel. PAULO CELSO AMARAL VIANNA - Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3;
- Bel. ONDINA MARIA MACHADO TIEMANN - Diretor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3;
- Bel. ROBERTO RAMOS REGIO - Diretor da Assessoria de Recursos, símbolo DAS-3;
- DR. ABRAO JOSE - Assessor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-4;
- MARIA DE LOURDES C. MARQUES - Assessor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-4;
- Bel. CLECY BEVILAQUA DA SILVEIRA - Assessor de Recursos, símbolo DAS-4;
- Bel. DENISE AMARAL VIANNA - Assessor de Gabinete do Secretário, símbolo DAS-4;
- Bel. LUIZ DANIEL FELIPPE - Assessor de Gabinete do Vice-Presidente, símbolo DAS-4;
- NILTON PAIVA DE OLIVEIRA - Supervisor de Transporte e Manutenção, símbolo 2 C;
- ANA MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA - Auxiliar de Gabinete da Presidência, símbolo 3 C e
- HELIO AUGUSTO MARCONDES ROGEMBAUN - Eletrotécnico, símbolo 2 C.



CORDEIRO MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 067/88

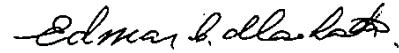
O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no expediente protocolado sob nº 1828/88:

RESOLVE

exonerar a pedido e a partir desta data, o Bel. VILSON BERTELLI, ocupante do cargo em comissão de Assessor Judiciário, símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal.

Curitiba, 14 de março de 1988.



CORDEIRO MACHADO

Presidente

PORTARIA Nº 068/88

O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,


USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido nos expedientes protocolados sob ns. 1832/88, 1831/88, 1829/88, 1830/88, 1833/88 e 1834/88:

RESOLVE

revogar a pedido e a partir desta data, as Portarias ns. 189/87, 49/85, 37/83, 194/87, 190/87 e 37/83, de 02/09/87, 06/02/85, 08/02/83, 02/09/87, 02/09/87 e 08/02/83, respectivamente, que designaram os funcionários abaixo relacionados para exercerem as chefias que mencionam:

- Bel. MARCOS ANTONIO FRASON - Chefe da Divisão de Processo Cível do Departamento Judiciário;
- DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI - Chefe da Divisão de Processo Criminal do Departamento Judiciário;
- Bel. MAURO BORGES DE MACEDO - Chefe da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal do Departamento Econômico e Financeiro;
- ENOCH DUARTE DINIZ DA COSTA - Chefe da Divisão de Contabilidade e Controle do Departamento Econômico e Financeiro;
- Bel. ISABEL BECKER - Chefe da Divisão de Administração e Pessoal do Departamento Administrativo e
- Bel. MARIA CÉLIA BISCAIA BACELLAR - Chefe da Divisão de Documentação e Informação do Departamento Administrativo.

Curitiba, 14 de março de 1988.



CORDEIRO MACHADO

Presidente

PORTARIA N. 069/88

O JUIZ EDMAR CORDEIRO MACHADO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando que durante a sua gestão neste Órgão de Justiça, todo corpo de funcionários desta Casa, estatutários e celetistas, e o pessoal ocupante de cargos em comissão de Administração Superior e Apoio Administrativo, a saber:

Bel. Cesar Coelho Feres - Secretário do Tribunal de Alçada
 Bel. Ondina Maria Machado Tiemann - Diretor de Gabinete do Presidente
 Bel. Paulo Celso Amaral Vianna - Diretor do Departamento Administrativo
 Bel. Regina Maria Basso Vidal - Diretor do Departamento Judiciário
 Bel. Geny Marinho Jargas - Diretor do Departamento Econômico e Financeiro
 Bel. Roberto Ramos Régio - Diretor da Assessoria de Recursos
 Bel. Clecy Bevilacqua da Silveira - Assessor de Recursos
 Dr. Abrão José - Assessor de Gabinete do Presidente
 Maria de Lourdes C. Marques - Assessor de Gabinete do Presidente
 Bel. Denise Amaral Vianna - Assessor de Gabinete do Secretário
 Milton Paiva de Oliveira - Supervisor de Transporte e Manutenção
 Ana Maria do Rocio de Oliveira - Auxiliar de Gabinete do Presidente

cuja dedicação, zelo e competência não se pode negar, cooperaram em todas as empreitadas difíceis que modestamente realizamos.

RESOLVE

louvá-los, pela colaboração inestimável, compreensão e solidariedade em todos os momentos que esta Presidência sentiu necessidade de apoio, o que recebeu da forma mais expressiva possível, para que pudesse cumprir com inteireza a sua missão.

Determina, igualmente que, em suas folhas de serviço seja transcrito, integralmente o presente elogio.

Curitiba, 14 de março de 1988.

Edmar B. da Silva
 CORDEIRO MACHADO
 Presidente

PORTARIA Nº 70/88

O JUIZ LUIS GASTÃO DE ALENCAR FRANCO DE CARVALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

o Bel. ROBERTO PORTUGAL, para exercer o cargo em comissão de Secretário do Tribunal de Alçada, símbolo DAS- 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1988.

L. Franco
 FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

PORTARIA Nº 71/88

O JUIZ LUIS GASTÃO DE ALENCAR FRANCO DE CARVALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

o Bel. NIREU JOSÉ TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Gabinete do Presidente, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1988.

L. Franco
 FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

PORTARIA Nº 72/88

O JUIZ LUIS GASTÃO DE ALENCAR FRANCO DE CARVALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

o Bel. VILSON BERTELLI, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Assessoria de Recursos, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1988.

L. Franco
 FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

PORTARIA N. 73/88

O JUIZ LUIS GASTÃO DE ALENCAR FRANCO DE CARVALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

o Bel. PAULO CELSO AMARAL VIANNA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1988.

L. Franco
 FRANCO DE CARVALHO
 Presidente

PORTARIA N. 74/88

O JUIZ LUIS GASTÃO DE ALENCAR FRANCO DE CARVALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

NOMEAR

a Bel. REGINA MARIA BASSO VIDAL, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Judiciário, símbolo DAS-3, do Quadro de

Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1.988.

FRANCO DE CARVALHO
Presidente

PORTARIA N. 75/88

O JUIZ LUÍS GASTÃO DE ALENCAR FRANCO DE CARVALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALÇADA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

N O M E A R

a Bel. GENY MARINHO JARGAS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Econômico e Financeiro, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, atribuindo-se-lhe a gratificação de representação correspondente.

Curitiba, 14 de março de 1.988.

FRANCO DE CARVALHO
Presidente

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão do Processo Cível**

RELAÇÃO N.º 146.-

DESPACHOS RELATORES.-

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 118/88, DE CURITIBA - 14ª VARA.- Agravante: Financiadora Bradesco S/A Crédito, Financiamento e Investimento.- Adv.: Denio Leite Novaes Junior.- Agravados: Emilio Carlos Salgado e outro.- **DESPACHO:** Baixem, estes autos, à Vara de origem, afim de ser cumprido o disposto no art. 527 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Curitiba, 11 de março de 1988.- (a) Carlos Raitani.-

APELAÇÃO CÍVEL Nº 680/88, DE CURITIBA - 14ª VARA.- Apelante: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro.- Adv.: Auracyr Azevedo de Moura Cordeiro.- Apelado: Osmar Simões.- Adv.: Osmar Simões.- **DESPACHO:** Baixem os autos ao Juízo de origem, a fim de que se certifique sobre a publicação (ou não) do despacho de fl. 96. Em caso de não publicação, esta deverá ser efetivada a fim de que os apelados tenham oportunidade de responder à apelação, no prazo legal. Intime-se. Curitiba, 11 de março de 1988.-

RELAÇÃO N.º 147.-

VISTA ÀS PARTES

AO APELANTE - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 2232/87, DE LONDRINA - 4ª VARA.- Apelante: Sato & Filhos Ltda.- Adv.: João Carlos Galesko.- Apelados: Clemente Tagliari e outros.-

AO APELADO - DEZ DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 521/88, DE PARANACITY.- Apelante: Tatsuo Iwase.- Apelado: Banco do Brasil S/A.- Adv.: Mário José Negrello.-

RELAÇÃO N.º 148

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DESPACHOS RELATORES

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 155/87, DE MARINGÁ - 1ª VARA. Impetrante: Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A. Adv.: Edson José Moraes, Peregrino Dias Rosa Neto e Antonio C. S. Antoniazzi. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsortes: Maria Conceição Galli da Silva e outros. **DESPACHO:** Intime-se o impetrante para falar sobre o certidão de fl. 64. Curitiba, 15 de março de 1988. (a) Francisco Muniz.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 176/87, DE CURITIBA- 11ª VARA. Impetrante: Rosicler Regina Bonn. Adv: Osmann de Oliveira. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte: Copava Veículos S/A. **DESPACHO:** Em nova petição, datada de 10 e protocolada em 11 do corrente mês, porém somente hoje efetivamente por mim recebida, a impetrante pede "... seja deferida a suspensão do leilão dos seus bens até decisão final do "writ", pois, em caso de não ser atendido tal requerimento, o "mandamus" poderá tornar-se sem objeto. Ora, o deferimento da súlica implicaria na concessão da liminar, que já fora indeferida, em decisão devidamente fundamentada (v. fls. 49/50). Posteriormente, pediu a impetrante a reconsideração da decisão que denegara a liminar, pedido esse que também foi indeferido. A suspensão do leilão importa na paralisação do processo de execução, o que só poderia ser conseguido, neste mandado de segurança, mediante atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto da decisão do MM. Juiz "a quo" que determinou o prosseguimento desse processo (que é, precisamente, a finalidade objetivada pela requerente, com a concessão da liminar). Todavia, com o indeferimento da liminar e posterior manutenção da respectiva decisão, nenhum fato novo tendo sido noticiado pela impetrante, ocorreu preclusão consumativa, razão pela qual não conheço do requerimento formulado para a suspensão do leilão. Intime-se. Curitiba, 14 de março de 1988. (a) Gil Trotta Telles.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 18/87, DE CURITIBA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA.

Autor: Cal Chimelli Ltda. Adva: Maria Regina Cleto Melluso. RÊU: Satoshi Onaka. Adv: José Blansky Filho. **DESPACHO:** 1 - CAL CHIMELLI LTDA. propôs ação rescisória contra SATOSHI ONAKA, com base no artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil, visando a rescindir a sentença, proferida pelo MM, Juiz de Direito da Segunda Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas de Curitiba - confirmada, no que foi objeto do recurso, pela Segunda Câmara Cível deste Tribunal - que julgou procedente a ação de atentado ajuizada por SATOSHI ONAKA contra a ora autora (ação essa incidente à ação discriminatória intentada pelo ESTADO DO PARANÁ e o INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA, relativa a área de terras de 628 ha, situada no lugar denominado Campo das Flores, Município de Rio Branco do Sul), bem como o respectivo acórdão. Decretada tal rescisão, objetiva, alínea, a autora, obter novo julgamento da mencionada ação de atentado, que deve ser declarada inadmissível. Sustenta a demandante, em síntese, que, no curso do processo discriminatório, em face do artigo 25 da Lei nº 6.383, de 7/12/76, somente constitui atentado comportamento infringente do disposto no artigo 24 da mesma lei, mas o julgado rescindendo, aplicando dispositivo inaplicável do Código de Processo Civil (art. 879), deixou de aplicar as regras legais realmente aplicáveis (que seriam aquelas contidas nos apontados artigos da lei nº 6.383), com o que violou "literal disposição de lei". Sallenta que a sentença em tela considerou, erroneamente, "...inovação ilegal do estado de fato da coisa litigiosa..." (art. 879, III, CPC), a mera alienação de coisa litigiosa, feita pela ora autora (então ré no referido processo cautelar), o que nem em tese pode configurar atentado. Alega que a petição inicial da ação de atentado é inepta, visto que não aponta nenhum caso específico, como tal (atentado) previsto no artigo 24 da Lei nº 6.383, de modo que, da sua exposição fática, não decorre a correspondente conclusão; e que, além disso, SATOSHI ONAKA (ora réu), não tendo intervenido no processo da ação discriminatória, carecia de legitimidade para propor a ação de atentado em foco. Contestando, o réu, preliminarmente, arguiu a inépcia da petição inicial, porque os fatos nela narrados não se enquadram "...em quaisquer das hipóteses do art. 485 do CPC" (fl. 448); e por a autora não requerer a citação de ALZIRO SANTIN e TEREZA PLU CIENIK, que deveriam, como litisconsortes necessários, integrar a relação processual da rescisória, citação essa que, agora, seria inútil, em virtude da expiração do prazo indicado no artigo 495 do Código de Processo Civil. A autora, que requereu o apensamento dos autos da rescisória aos do mandado de segurança, também por ela impetrado, em que a causa de pedir seria idêntica à daquela ação, manifestou-se sobre a contestação. Posto isto: 2 - Como se verifica da última certidão de fl. 442, ao ser por mim proferido o primeiro despacho nestes autos, julgado já havia sido o mandado de segurança a que a demandante fez referência, de forma que não mais se justificava o apensamento por ela pretendido. 2.1 - Quanto às preliminares levantadas pelo réu, os fatos narrados na inicial, em tese, ajustam-se à hipótese do artigo 486, inciso V, do Código de Processo Civil e as pessoas indicadas na resposta (Alziro e Tereza), não figuraram como parte na ação de atentado (v. inicial, fls. 143/145, TA, e sentença, fls. 303/307), não se encontrando motivo razoável para se lhes ordenar a citação, inclusive por não parecer ocorrer caso de litisconsórcio necessário. 3 - Assim, rejeito as preliminares em apreço. 3.1 - Entendo que se trata de questões exclusivamente de direito, pelo que desnecessária a abertura de vista às partes, confor-